



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 3.788, de 20 de outubro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria Nº 151, de 23 de junho de 2004, considerando o disposto no artigo 74 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nºs 15414.003499/2010-01 e 15414.003701/2010-96,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas e conselheiros da AUSTRAL PARTICIPAÇÕES EM SEGURADORAS S.A., CNPJ nº 11.521.976/0001-26, com sede social na cidade do Rio de Janeiro – RJ, que, nas Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 3 de setembro de 2010 e 7 de outubro de 2010 e na Reunião do Conselho de Administração realizada em 3 de setembro de 2010, deliberaram, em especial:

I – A mudança da denominação social para AUSTRAL SEGURADORA S.A.;

II – A reforma e a consolidação do Estatuto Social.

Art. 2º Conceder à AUSTRAL SEGURADORA S.A. autorização para operar com seguros de danos em todo o território nacional.

Art. 3º Ratificar que o capital social da AUSTRAL SEGURADORA S.A. é de R\$ 25.000.000,00, dividido em 25.000.000 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Art. 4º Ratificar que o controle acionário da AUSTRAL SEGURADORA S.A. é exercido pelos Srs. GILBERTO SAYÃO DA SILVA, CPF nº 016.792.777.90, com 40% de participação, ALESSANDRO MONTEIRO MORGADO HORTA, CPF nº 005.153.267-04, com 20% de participação, PAULO FERNANDO CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF nº 028.557.067-69, com 20% de participação, e RODRIGO GUEDES XAVIER, CPF nº 443.495.481-49, com 20% de participação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS
Superintendente